



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal N.º 85/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a conceder um auxílio de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a conclusão das obras da Casa Paroquial da Vila de Jatuba, sede do 3º. distrito deste Município.

Art. 2º. Para a cobertura da despesa com a execução do art. anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da mesma importância, que correrá por conta dos saldos arcaentários do presente exercício.

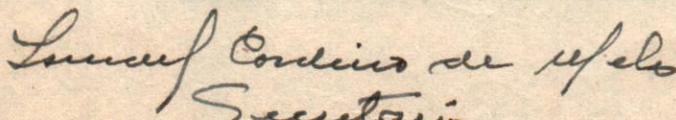
Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor a data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.



Prefeito..

Regist. a fls. 54v de livro competente.


Secretário